



**JURUTI**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**  
**CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

---

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº287/2023-UCCI**

**Procedência:** Secretaria Municipal de Educação.

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 058/2022.

**Finalidade:** Parecer opinativo Controle Interno.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, VEÍCULOS DE CARGA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS.**

I- RELATÓRIO.

Chegou a esta controladoria interna o contrato nº 20230120 decorrente do Pregão Eletrônico nº 058/2022 celebrado entre o Município de Juruti-PA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa: LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA-EPP CNPJ: 17.302.675/0001-87, para fins de análise e aprovação das cláusulas para a referida contratação.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

A análise comprovou o que segue:

Antes, de adentrarmos no mérito do acordo, lembramos que o processo licitatório referente ao Pregão eletrônico nº 058/2022 já fora avaliado por esta controladoria, conforme parecer nº104/2023-UCCI em 14/02/2023, que concluiu favorável, no entanto com algumas recomendações por está pendente alguns requisitos. Passado esta fase, iniciamos a análise do referido contrato, que ficando apenas a secretaria municipal de educação sem celebrar contrato naquele momento.

Para a celebração do contrato a secretaria municipal de educação através do ofício nº 99/DAF solicitou autorização a prefeita municipal sendo autorizado no próprio corpo do referido ofício, solicitou por meio de mem. nº127/SEMED/22 ao setor de contabilidade a existência de saldo orçamentário para a formalização do contrato, fora expedido o termo de declaração de disponibilidade orçamentária e juntado a convocação para a celebração do contrato.

O Contrato nº 20230120-SEMED, firmado com a empresa- LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA-EPP CNPJ: 17.302.675/0001-87 com vigência de 29/03/2023 a 29/03/2024 no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil), com a seguinte dotação orçamentária: 1401.121220002.2.094 manutenção do Fundo Municipal de educação, conforme extraído do termo de declaração orçamentária, termo contratual e do extrato de contrato. Está devidamente atestado com os elementos da empresa, objeto, especificações



**JURUTI**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**  
**CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

dos serviços e quantitativos do objeto, do preço e das condições de pagamento, dotação orçamentária e demais cláusulas necessárias.

**III- CONCLUSÃO:**

Declaro, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao ministério público estadual, para as providências de alçada.

**Recomendo**, I- que o contrato seja publicado no PNCP no prazo de 10 (dez) dias sob pena de irregularidade. II- Que adjudicação e termo de homologação seja publicado nos órgãos oficiais de transparência pública. III- que seja finalizado o processo de numeração e rubrica das folhas. IV- Para efeito de liquidações sejam solicitadas as certidões de regularidade do FGTS, trabalhista, fazenda municipal, negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, negativa de natureza tributária e não tributaria estadual todas atualizadas. V- Atenção em relação ano mencionado no ofício de nº127/**2022**, correção para o ano de **2023**.

É o parecer s.m.j.

Juruti, 24 de maio de 2023.

**ANA CÉLIA SOARES DOS SANTOS**  
Chefe da Unidade Central de Controle Interno  
Decreto 5.173/2022.